



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº. 1.501 de 05 de julho de 2010.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “*Ângela Moura Santos*” a atual rua E, com início na rua D e término na rua Eliezer Ferreira Lacerda, no bairro Nova Cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 05 de julho de 2010.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal